



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

3º ATA INTERNA DE ANÁLISE & JULGAMENTO
RESULTADO FINAL DE PREÇOS - CP Nº. 007/2021

PROCESSO Nº 00328.11.07.611.2021

ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021**. TENDO COMO OBJETO: contratação de empresa de engenharia na execução de obras e serviços Remanescentes das Ampliações e Requalificação de **08 Unidades escolares** (Marina Tavares, Senhor dos Passos, Joana Angélica, Paulo Freire, Luiz Pereira, Natal, Sônia Regina e José Marques), inclusive a construção de **03 Unidades de Quadras** cobertas com vestiários (Luiz Pereira, Natal e José Marques Teixeira) da rede Municipal de Ensino – Camaçari – Bahia.

Parecer do Julgamento:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 14h00min em sala reservada da COMPEL, o Sr. Presidente e Membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto 7636/2021, composta pelos Srs. Antônio Sérgio Moura de Sousa, Erasmo Antônio Rodrigues Santos, Manoel Alves Carneiro e Cibele Maria Araújo de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 02 de Proposta de Preços** das empresas abaixo relacionadas:

001 – SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
002 – GAN ENGENHARIA EIRELI
003 – CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA
004 – CPL CONSTRUTORA LTDA
005 – INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS
006 – DFG CONSTRUÇÕES EIRELI
007 –NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA
008 – COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA
009 – CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
010 – A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

Parecer/ Resultado da Análise

Ao dar abertura aos trabalhos, a Comissão julgadora passa a analisar e julgar as propostas de preços das licitantes relacionadas abaixo, que **não atenderam** de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação:

1. A3M CONSTRUÇ ES E CONSULTORIA EIRELI

- 1.1. Não foi informando em Nota de Esclarecimento a faixa de enquadramento e faturamento para verificação dos índices informados na composição do BDI.
- 1.2. Os custos unitários e os valores unitários com BDI não foram arredondados para duas casas decimais resultando em diferença para menor no valor global da proposta.
- 1.3. E por não cumprir diligências solicitadas conforme publicação no DOE, DOU e Portal de Compras dia 20/01/2022.

Portanto foi considerada desclassificada.

2. SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

- 2.1. O item de serviço 9.1.28 "REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016" apresentou preço diferente dos seus correspondentes na planilha orçamentária descumprindo o item 11.4, alínea "h" do Edital de convocação.
- 2.2. A composição do BDI, tanto impressa quanto em meio digital, foi apresentada sem informar o valor total.

Portanto foi considerada desclassificada.

3. CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

- 3.1. Não foi informando em Nota de Esclarecimento a faixa de enquadramento e faturamento para verificação dos índices informados na composição do BDI.
- 3.2. E por não cumprir diligências solicitadas conforme publicação no DOE, DOU e Portal de Compras dia 20/01/2022.

Portanto foi considerada desclassificada.

4. COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA

- 4.1. A descrição do item de serviço 2.1 "CONTAINER ESCRITORIO 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC" diverge do seu correspondente na planilha do Edital.
- 4.2. O preço unitário com BDI do item de serviço 9.2.38 "TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021" (R\$ 52,94) foi informado superior ao estimado descumprindo o item 11.4, alínea "a" do Edital de convocação.
- 4.3. Diversos itens de serviços apresentaram diferença nos preços com BDI resultando em diferenças nos valores totais dos serviços que totalizaram R\$1.189,27 para menor.

Portanto foi considerada desclassificada.

5. NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

- 5.1. O valor total do item de serviço 4.44 "Demolição de concreto com marteleto e compressor" foi informado com diferença de para maior resultando em valor global igualmente majorado.
- 5.2. E por não cumprir diligências solicitadas conforme publicação no DOE, DOU e Portal de Compras dia 20/01/2022.

Portanto foi considerada desclassificada.

6. CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA

- 6.1. A quantidade do item de serviço 15.32 "Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l com pedal. - REF. ORSE 10536" foi informada divergente da planilha do órgão, logo descumprindo o item 11.4, alínea "b" do Edital de convocação.

Portanto foi considerada desclassificada.

7. CPL CONSTRUTORA LTDA

- 7.1. Diversos itens de serviços apresentaram mesma descrição e preços diferentes a exemplo de: 00.002.002.031 e 00.012.002.013 "ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM" R\$29,41 e R\$4,41; 00.002.005.007 e 00.015.002.001"ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM" R\$230,83 e R\$215,14; 00.004.003.004; 00.004.003.005 e 00.011.003.002"APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014" R\$14,28; R\$14,10 e R\$13,74, descumprindo o item 11.4, alínea "h" do Edital de convocação.
- 7.2. O valor total do item de serviço 00.009.002.002 "FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016" foi informado com diferença de R\$2.666,64 para menor resultando em valor global igualmente minorado. Portanto foi considerada desclassificada.

Tendo ainda, após análise criteriosa dos documentos apresentados (Envelope 02 – Proposta de Preços) pelas empresas que atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto Classificadas:

1. DFG CONSTRUÇÕES EIRELI;
2. GAN ENGENHARIA EIRELI;
3. INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS.

Este é o parecer da Comissão Julgadora (Presidente e Membros da Comissão). Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____quedigitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari-Ba, 25 de janeiro 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COMPEL			
Antônio Sérgio Moura de Sousa Presidente em exercício	Erasmus Antônio Rodrigues Santos Membro	Cibele Maria Araújo de Oliveira Membro	Manoel Alves Carneiro Membro